

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos vagos existentes no **seu** Quadro de Pessoal Permanente, e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para o provimento **de 27 VAGAS** para preenchimento imediato no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN e **Cadastro de Reserva** cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos **Anexos I e II** deste Edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras com deficiência o direito de se inscrever neste **concurso público**, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, como estabelecido no Anexo I deste Edital, consideradas as frações.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, **estas serão** preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O concurso terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de **publicação do ato de homologação do seu resultado**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 As provas do concurso serão realizadas na cidade de Cruzeta/RN.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e na Lei Complementar Municipal nº 37, de 26 de agosto de 2014.

1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a legislação municipal.

1.8 O Regime Jurídico é o estabelecido na legislação municipal vigente.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Atribuições dos cargos;

Anexo III – Conteúdos Programáticos;

Anexo IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

Anexo V – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação de cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salários estão de acordo com a legislação vigente e estão contidos no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Haver sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

- 3.2 Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Encontrar-se em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo.
- 3.6 Contar idade entre de 18 (dezoito) e menos 70 (setenta) anos, no ato da posse.
- 3.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, que manifestará sobre a aptidão.
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
- 3.9 Comprovar a titularidade de bens e valores patrimoniais, por meio de declaração.
- 3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
- 3.14 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.
- 4.1.1 O período de inscrições será das 8:00hs do dia 23.01.2015 às 23:59hs do dia 11.02.2015.**
- 4.2 A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.1 Casos ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
- 4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário com o valor da inscrição, podendo efetuar o pagamento nas casas lotéricas, caixa aqui e caixa eletrônico das Agências da Caixa Econômica Federal, para quitação da taxa de inscrição, até o dia 13.02.2015 de acordo com o horário de funcionamento do órgão arrecadador citado neste item.
- 4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí** e na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeta**, situada na Praça João de Góes, 167, na cidade de Cruzeta/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

4.6 Taxas de Inscrição:

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00
02	NÍVEL MÉDIO	R\$ 60,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 40,00

- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por meio de fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.8 Igualmente não haverá aceitação de solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou em razão de decisão judicial.
- 4.10 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.
- 4.11 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.
- 4.12. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital, sendo vedada a complementação da documentação apresentada.

5. DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas **a pessoas com deficiência**, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório;

5.1.2 Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina, até o dia 12.02.2015;

5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 Não será devolvida e fornecida cópia do laudo médico usado para este concurso;

5.1.5 Quando necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem (5.1.2) deste edital, até o dia 12.02.2015;

5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de equipe multiprofissional indicada pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como **pessoa com deficiência** ou não, bem como, sobre grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;

5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;

5.1.10 Os candidatos considerados **pessoas com deficiência**, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 O comparecimento da pessoa com deficiência perante a Equipe multiprofissional será estabelecido no ato da sua convocação;

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato pessoa com deficiência, para fins de à avaliação junto à equipe multiprofissional;

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como **pessoa com deficiência** ou sua deficiência não tenha sido considerada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão;

5.1.14 As vagas reservadas a **pessoas com deficiência**, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.2 O Concurso constará de uma Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões, com composição especificada do item 7.

6.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, cada, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste edital, em tudo atendida a especificidade de cada cargo.

6.4 As provas serão realizadas na cidade de Cruzeta.

6.5 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA:

6.4.1 **Data: 22.03.2015.**

6.4.2 **Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.**

6.4.3 – **A prova poderá ocorrer em mais de um turno ou em mais de um dia dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade física das escolas do Município de Cruzeta.**

6.6 As provas, para todos os cargos, terão duração de 04(quatro) horas.

6.7 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cruzeta e divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste edital.

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS ou Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.

6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, vedando-se, também, comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.13 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
- h) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**
- i) Zerar qualquer disciplina.

6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.15.1 **Somente quando decorridas, no mínimo, 2 (duas) horas do início da prova, será permitido ao candidato conduzir para fora do recinto o respectivo caderno de prova.**

6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.17 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.

6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

6.21.1 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá, apenas, levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.

7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do concurso público.

7.3 As provas para os cargos contemplados no certame obedecerão à estrutura constante do seguinte quadro:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ARTÍFICE

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA "D" OU "E"

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS: PROFESSOR POLIVALENTE

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	4,0	60
TOTAL	40		100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

NÍVEL: MÉDIO (ADMINISTRATIVO)
CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: MÉDIO (ADMINISTRATIVO) COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGOS: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	05	2,0	10
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	05	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: MÉDIO (SAÚDE)
CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR (EDUCAÇÃO)
CARGOS: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR (EDUCAÇÃO)
CARGOS: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

NÍVEL: SUPERIOR (SAÚDE)

CARGOS: PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO – PSF, ODONTÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

7.4 DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1 Para a Prova de Títulos serão convocados os candidatos do cargo de nível superior e professores segundo classificação, candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

7.4.2 Os candidatos considerados selecionados na Prova Objetiva deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 14 e 15.04.2015, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de (AR).

7.4.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.4.2.

7.4.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 10(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.4.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.4.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.4.8 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.4.9 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

7.4.10 Os candidatos que comprovarem experiência através de Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração do Empregador que explicita claramente a Área de Atuação e em se tratando de experiência na área pública o candidato deve apresentar Certidão de Tempo de Serviço.

7.4.11 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.4.12 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.4.13 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.4.14 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

7.4.15 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.4.16 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do presente Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.4.17 Os títulos a serem considerados são os constantes dos Quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 - EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PARA A QUAL SE INSCREVEU.	0,4 PONTOS PARA CADA ANO TRABALHADO	1,6	DECLARAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.
2 – PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU			
2.1 – ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS	0,75	1,5	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A PÓS – GRADUAÇÃO.
2.2 – RESIDÊNCIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS	2,0	2,0	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO ONDE REALIZOU A RESIDÊNCIA
3 - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU			
3.1 – MESTRADO	2,3	2,3	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A PÓS – GRADUAÇÃO.
3.2 – DOUTORADO	2,6	2,6	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A PÓS – GRADUAÇÃO.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00	

7.4.18 Da prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas.

7.4.18.1 Para a avaliação da prova prática serão considerados os seguintes itens:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ITEM	PONTUAÇÃO
1) Operação do veículo de defensiva	0 a 05 PONTOS
2) Inspeção do veículo	0 a 05 PONTOS
3) Cuidados com o veículo em movimento	0 a 05 PONTOS
4) Conhecimento do painel de instrumentalização	0 a 05 PONTOS
5) Observação dos instrumentos do painel durante a operação	0 a 05 PONTOS
6) Operação em aclave	0 a 05 PONTOS
7) Operação em declive	0 a 05 PONTOS
8) Nivelamento e alinhamento do veículo	0 a 05 PONTOS
9) Uso de todos os recursos do veículo	0 a 05 PONTOS
10) Manobras à frente e ré.	0 a 05 PONTOS

7.4.19 Serão submetidos a prova prática somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos na Prova Objetiva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos para os cargos de Nível Superior, de Professores será igual a nota da prova objetiva mais a nota da prova de títulos, e dos candidatos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será igual a nota da prova objetiva mais a nota da prova prática e para os demais cargos a nota final será igual a nota da prova objetiva, considerando o parâmetro estabelecido no item 7.1.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- Maior pontuação na prova de **Língua Portuguesa**, para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

09. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- Às questões das provas e gabaritos preliminares;**
- Ao resultado das provas;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

- 9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 **O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta **no dia 23.03.2015**.
- 10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta e no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, **até o dia 08.05.2015**.
- 10.3 Após a publicação do resultado, o concurso **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos **considerados pessoas com deficiência**.
- 11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de carta encaminhada ao endereço constante da inscrição do candidato.
- 11.3 Perderá os direitos decorrentes do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município de Cruzeta;
 - c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do respectivo cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional e ser analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.

11.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste edital, e outros documentos que julgar necessário.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.3 O prazo de validade deste concurso é **de dois (2) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.4 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao concurso público, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Cruzeta.

12.6 Serão publicados no Diário Oficial, apenas, os resultados dos candidatos que lograrem classificação para as vagas de preenchimento imediato bem como para o Cadastro de Reserva dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.

12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.

12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso.

12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.

12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9.1 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas **por escrito, juntando-se** documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Administração Municipal.

12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Secretaria de Administração do Município de Cruzeta, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.11 A Administração Municipal de Cruzeta e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.14 O resultado final do concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Cruzeta.

12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando a hipótese, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

12.19 Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão no ato da posse comprovar que residem há pelo menos dois anos na área que irão atuar.

12.20 São impedidos de **participar** deste Concurso Público os funcionários da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3.º grau.

Cruzeta (RN), 14 de janeiro de 2015.

Erivaldo Aquino Dantas
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	VAGAS	VAGAS PNE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	793,80	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	793,80	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	788,00	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
AGENTE DE TRÂNSITO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	793,80	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
ARTÍFICE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	788,00	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.014,00	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
EDUCADOR FÍSICO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	1.128,41	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA	1.563,88	01 + CADASTRO DE RESERVA		30H
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GRADUAÇÃO EM MEDICINA MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	5.209,31	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
MÉDICO - ESF	GRADUAÇÃO EM MEDICINA MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	5.209,31	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
MORTORISTA – CATEGORIA “D” OU “E”	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	788,00	04 + CADASTRO DE RESERVA	01	40H
ODONTÓLOGO	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	1.563,88	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	788,00	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
PSICÓLOGO	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DEPSICOLOGIA	1.251,96	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	1.527,64	01 + CADASTRO DE RESERVA		30H
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1.527,64	01 + CADASTRO DE RESERVA		30H



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	1.527,64	01 + CADASTRO DE RESERVA		30H
PROFESSOR POLIVALENTE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	1.527,64	01 + CADASTRO DE RESERVA		30H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	793,80	01 + CADASTRO DE RESERVA		40H



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Assistente Administrativo.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva

Vencimento: R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; Preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável; Redigir e digitar textos da Secretaria sempre que necessário; Efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Operar máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax; Atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; Tomar parte em estudos referentes as atribuições de cargos ou empregos do quadro dos servidores; Atuar na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Manter documentos arquivados e organizados; Controlar a rotina de cada setor; Digitar quando necessário; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas, tais como: registros, arquivos, controles e procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio aos Secretários e Chefes de setor; Organizar processos administrativos em tramitação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Agente Fiscal de tributos.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Executar outras atividades afins.

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Escolaridade: Nível Básico (Ensino Fundamental Incompleto).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Realizar atividades de conservação e limpeza em geral dos prédios públicos; Remover lixo e detritos; Fazer as arrumações nos locais de trabalho; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras; Executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza; Desenvolver atividades de higienização e serviços de copa/cozinha; Auxiliar e realizar serviços de merendeira no preparo e distribuição de refeições/merenda em escolas municipais; Atuar como Agente de Portaria nos prédios públicos, controlando o fluxo de pessoas não autorizadas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Executar trabalhos de natureza elementar de limpeza em geral, de cargas, de descargas ou transporte de materiais ou mercadorias e serviços diversos; Lavar, varrer e encerar pisos; Transportar pesos, carregando móveis, materiais, utensílios e equipamentos; Executar pequenos reparos e serviços de pintura que não exijam habilidades especiais; Limpar e lavar vidraças; Servir café, água, chá e manter em ordem e asseio sua unidade de trabalho, e quando solicitado atender em reuniões; Efetuar pequenos serviços de expediente interno e externo; Levar documentos para xerografar, mimeografar, heliografar e eventualmente executar estas tarefas; Ligar e desligar aparelhos elétricos no início e no término do expediente; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais de sua unidade de trabalho; Atender telefone, efetuar pequenas anotações e transmitir recados; Abrir e fechar portas e janelas da sua unidade de trabalho no início e no fim do expediente; Despachar correspondência no correio; Entregar e recolher documentos nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal; Receber do almoxarifado materiais de expediente requisitados pela sua unidade de trabalho; Varrer ruas e locais públicos; Executar trabalhos de jardinagem; Preparar merenda escolar; Executar serviços braçais que não exijam conhecimento ou habilidades especiais; Fazer e reparar instalações hidráulicas; Instalar e concertar tubulações, encanamentos em geral; Fazer instalações de aparelhos sanitários em geral; Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a limpeza de rios e córregos; Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos; Abrir e fechar valas; Retirar entulhos; Realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CARGO: Agente de Trânsito.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi e ciclomotores; Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; Lavrar auto de infração de trânsito quando constatada a irregularidade as normas de trânsito vigentes; Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão de Trânsito Municipal; Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.

CARGO: Artífice.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Escolaridade: Nível Básico (Nível Fundamental Completo).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Executar serviços de mecânica em máquinas e equipamentos de diversos tipos; Executar trabalho de desmontagem, reparo e ajustamento de ferramentas de diversos tipos, mediante instruções, desenho ou "croqui"; Executar serviços de eletricidade em geral; Executar trabalhos em aparelhos e acessórios elétricos; Executar trabalhos de soldas a oxigênio, elétricas e oxiacetileno; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana ou Rural.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Visitar domicílios periodicamente, a fim de orientar a comunidade para promoção da saúde; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Executar tarefas administrativas; Verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas; Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrando medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.

CARGO: Educador Físico.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 1.128,41 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores na área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Promover uma educação física no sentido de que a mesma se constitua em um meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo de seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; Zelar pelo prestígio da Profissão, pela dignidade do Profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições; Assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência; Elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde; Oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados; Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado; Renunciar às suas funções, tão logo se verifique falta de confiança por parte do beneficiário, zelando para que os interesses do mesmo não sejam prejudicados e evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia; Manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objeto de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão; Avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários; Zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo; Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional; Guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão; Responsabilizar-se por falta cometida no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da Profissão; Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios da profissão, os preceitos legais e o interesse público.

CARGO: Fisioterapeuta.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 1.563,88 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente).

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação baseada na comunidade, RBC que pressionam valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos, quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-físico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações à prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Médico Clínico Geral.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos).

Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

quando julgar necessário; Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; Dar grande ênfase a preservação de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; Propor normas e rotinas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; Prestar atendimento de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA em todas as áreas clínicas nas Unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Médico ESF.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos).

Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência às chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Motorista.

Quantidade: 05 + cadastro de reserva

Vencimento: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Escolaridade: Nível Básico (Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E").

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do câter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Odontólogo.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 1.563,88 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Atribuições: Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando botiões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

CARGO: Operador de Máquinas.

Quantidade: 01 + cadastro de reserva.

Vencimento: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Escolaridade: Nível Básico (Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D").

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Psicólogo.

Quantidade: 02 + cadastro de reserva

Vencimento: R\$ 1.251,96 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente).

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CARGO: Professor de Língua Portuguesa**Quantidade: 01 + cadastro de reserva.****Vencimento:** R\$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Escolaridade:** Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Portuguesa).**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.**Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.**CARGO: Professor de Matemática.****Quantidade: 02 + cadastro de reserva.****Vencimento:** R\$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Escolaridade:** Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática).**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.**Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.**CARGO: Professor de Ciências****Quantidade: 01 + cadastro de reserva****Vencimento:** R\$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Escolaridade:** Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas).**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.**Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.**CARGO: Professor Polivalente.****Quantidade: 01 + cadastro de reserva****Vencimento:** R\$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Escolaridade:** Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia).**Carga horária:** 30 (trinta) horas semanais.**Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.**CARGO: Técnico de enfermagem.****Quantidade: 01 + cadastro de reserva.****Vencimento:** R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**Escolaridade:** Nível Médio (Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente).**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.**Atribuições:** Realizar atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participar de programas voltados a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; realizar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Executar outras tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto; 2. Coesão – conceitos e mecanismos; 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências; 4. Tipos de textos e gêneros textuais; 5. Variação linguística: linguagem formal e informal; 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem; 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; 9. Estrutura e formação de palavras; 10. Vocativo e aposto; 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 12. Ocorrência de crase; 13. Ortografia oficial; 14. Acentuação gráfica; 15. A linguagem e os tipos de discurso; 16. A comunicação e seus elementos.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões; 3. Período composto por coordenação e subordinação; 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos; 5. Uso da crase; 6. Sinais de pontuação; 7. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Interpretação de texto; 2. Acentuação gráfica; 3. Ortografia; 4. Encontros vocálicos; 5. Sinais de pontuação; 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação); 7. Separação de sílabas; 8. Tipos de frase.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos; 2. Razão e proporção; 3. Regra de três simples e composta; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e composto; 6. Descontos simples e composto; 7. Equações e inequações; 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus; 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 10. Problemas que envolvem figuras planas; 11. Funções; 12. Sistemas legais de medidas.
- O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular.
- Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial.
- Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatro operações.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; 2. deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA - PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO)

1. Periféricos de um computador; 2. Hardware; 3. Software; Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7; 4. Sistema Operacional Linux; 5. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

FISIOTERAPEUTA

Anatomia humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana, neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesioterapia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espirometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fitoterapia, hidroterapia. Fisioterapia traumatológica, ortopédica, reumatológica, neurológica, cardíaca, respiratória, obstétrica, pediátrica, vascular no paciente queimado, pré e pós-operatório em cirurgia geral.

MOTORISTA "D" OU "E" E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Conductor e Via Travessias: O condutor, O pedestre e A via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

MÉDICO ESF E MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebite); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais- operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e porcentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de comprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

Praça: João de Góes, 167 – CEP: 59.375-000

Fone: (84) 3473-2210 /2352

CNPJ: 08.106.510/0001-50 - E-mail: prefeituracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reinos. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Austrópodas; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Plelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas); as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Excreção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

PROFESSOR POLIVALENTE

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou alofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia; 3. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra; 4. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase; 5. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mas, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização dos serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia da contração muscular. O controle neurológico do movimento. O comportamento da força muscular nas diversas populações. Princípios do Treinamento Desportivo. Sobrepeso e Obesidade. Esporte e Atividade Física enquanto fenômeno social, de Integração e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

inclusão. Medidas e Avaliação em Educação Física. Antropometria. Cineantropometria. Técnicas de Avaliação do gasto energético. Transporte de Oxigênio e Dióxido de Carbono. Sistema Aeróbico Lático e Alático. Psicologia dos Esportes. Motivação. Estresses e Ansiedade. Competição e Cooperação. Lesões esportivas. Atividades Físicas e os cuidados nas condições especiais de saúde. Marketing Esportivo e Lazer.

AGENTE DE TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; as resoluções do CONTRAN e suas alterações, publicadas no D.O.U. relacionadas a seguir: a Resolução nº. 04, de 23/01/1998, publicada em 26/01/1998; a Resolução nº. 14, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 15, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 20, de 17/02/1998, publicada em 18/02/1998; a Resolução nº. 24, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 25, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 26, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 32, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 36, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 49, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 53, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 82, de 19/11/1998, publicada em 20/11/1998; a Resolução nº. 110, de 24/02/2000, publicada em 10/03/2000; a Resolução nº. 128, de 06/08/2001, publicada em 03/09/2001; a Resolução nº. 132, de 02/04/2002, publicada em 12/04/2002; a Resolução nº. 136, de 02/04/2002, publicada em 09/04/2002; a Resolução nº. 146, de 27/08/2003, publicada em 02/09/2003; a Resolução nº. 149, de 19/09/2003, publicada em 13/10/2003, republicada em 16/10/2003; a Resolução nº. 152, de 29/10/2003, publicada em 13/11/2003, republicada em 22/12/2003; a Resolução nº. 157, de 22/04/2004, publicada em 07/05/2004, retificada em 24/05/2004; a Resolução nº. 160, de 22/04/2004, publicada em 11/06/2004; a Resolução nº. 168, de 14/12/2004, publicada em 22/12/2004, republicada em 22/03/2005; a Resolução nº. 202, de 25/08/2006, publicada em 11/09/2006; a Resolução nº. 205, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução nº. 206, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução nº. 211, de 13/11/2006, publicada em 22/11/2006; a Resolução nº. 231, de 15/03/2007, publicada em 21/03/2007; a Resolução nº. 235, de 11/05/2007, publicada em 21/05/2007; a Resolução nº. 254, de 26/10/2007, publicada em 21/11/2007; a Resolução nº. 259, de 30/11/2007, publicada em 06/12/2007.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Sistema Tributário Municipal: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar federal 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência do Município (impostos, taxas e contribuições).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Requerimento de tratamento diferenciado para candidatos considerados pessoas com deficiência

REQUERIMENTO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____, CPF: _____,

candidato(a) _____

inscrito(a) para o Cargo de: _____, Código _____,

Residente: _____, nº _____, Bairro:

_____, Fone: (____) _____,

peessoa com deficiência consistente em _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público do Município de Cruzeta, conforme Edital nº 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos: _____

N. Termos

P. Deferimento.

Cruzeta (RN) _____ de _____ de _____.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

EVENTO	PERÍODO
Finalização do processo de contratação da empresa para realização do concurso e assinatura do contrato	06.01.2015
Elaboração do edital que regulamenta o concurso	06 a 09.01.2015
Divulgação/Publicação do Edital que regulamenta o Concurso.	14. 01.2015
Período de Inscrições	23.01 a 15.02.2015
Divulgação/Publicação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva	13.03.2015
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via internet.	13.03.2015
Aplicação da Prova Objetiva	22.03.2015
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	23.03.2015
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar Da Prova Objetiva.	24 e 25.03.2015
Publicação do Julgamento dos Recursos contra o gabarito.	31.03.2015
Divulgação/Publicação do gabarito definitivo	31.03.2015
Divulgação/Publicação do resultado das Provas Objetivas.	06.04.2015
Aplicação da Prova Prática para Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.	11 e 12.04.2015
Divulgação/Publicação do resultado da Prova Prática	17.04.2015
Remessa dos Títulos	14 e 15.04.2015
Divulgação/Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	27.04.2015
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.	28 e 29.04.2015
Divulgação/Publicação do resultado da Prova de Títulos após julgamento de recursos.	06.05.2015
Resultado final definitivo	08.05.2015